



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER N°. 82 DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. [17/2024], DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 07 de novembro de 2024, de autoria do poder executivo local, que “Dispõe sobre as atribuições e funções típicas do Assistente de Fiscalização Tributária, Técnico em Fiscalização Tributária e Fiscal Tributário”.”

“Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.” |

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente ao texto do projeto apresentado, o qual seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Ricardo Felisberto dos Reis

Paulo Cesar Moreira